



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

DECRETO Nº 1.489/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Estabelece feriados municipais e pontos facultativos para o ano de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da lei orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes **FERIADOS MUNICIPAIS** e **PONTOS FACULTATIVOS** para o ano de 2021, sendo:

I. Feriados Municipais:

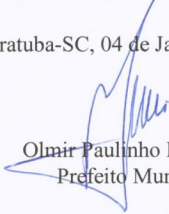
- a) **INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO** – Dia 18 de fevereiro – Quinta-Feira.
- b) **PAIXÃO DE CRISTO** – Dia 02 de abril – Sexta-Feira.
- c) **CORPUS CHRISTI** – Dia 03 de junho – Quinta-Feira.

II. Pontos facultativos:

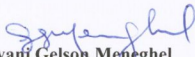
- a) **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO** – Dia 28 de Outubro – Quinta – Feira.
- b) **Dia 24 de dezembro de 2021** – Sexta - Feira
- c) **Dia 31 de dezembro de 2021** – Sexta - Feira

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 04 de Janeiro de 2021.


Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 04 de Janeiro de 2021


Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças